



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 110/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar **010/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cintos de segurança para os ônibus escolares da frota da Secretaria de Educação.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

A aquisição de novos cintos de segurança para os ônibus escolares da frota da Secretaria Municipal de Educação faz-se necessária em razão do desgaste natural causado pelo uso contínuo dos equipamentos ao longo do tempo. Alguns cintos apresentam sinais de deterioração, comprometendo sua eficiência e a segurança dos estudantes transportados.

Os cintos de segurança são itens obrigatórios e indispensáveis para garantir a proteção dos passageiros durante o transporte escolar, reduzindo os riscos de lesões em casos de frenagens bruscas, manobras inesperadas ou acidentes. Além disso, a manutenção das condições adequadas desses equipamentos é fundamental para atender às normas de trânsito e aos requisitos de segurança exigidos pelos órgãos fiscalizadores.





Dessa forma, a substituição dos cintos danificados e a aquisição de novas unidades visam assegurar a integridade física dos alunos transportados, proporcionando um serviço de transporte escolar mais seguro, adequado e em conformidade com a legislação vigente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de cintos de segurança destinados aos ônibus escolares da frota da Secretaria Municipal de Educação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Os cintos de segurança deverão ser novos, sem uso, de primeira linha e atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente.
2. Os produtos deverão ser compatíveis com os modelos de ônibus escolares pertencentes à frota municipal, possibilitando sua correta instalação e funcionamento.
3. Os cintos deverão possuir resistência adequada para uso em transporte coletivo de passageiros, garantindo a segurança dos estudantes transportados.
4. Os materiais utilizados na fabricação deverão apresentar durabilidade, resistência ao desgaste e às condições normais de uso diário.
5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências dos órgãos reguladores de trânsito e transporte.
6. A empresa fornecedora deverá entregar os produtos em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.
7. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

O atendimento a esses requisitos é indispensável para garantir a segurança dos usuários do transporte escolar e a adequada manutenção da frota municipal.

Após a emissão do empenho, a empresa contratada será responsável pela entrega de material e serviço solicitado.





MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O item será entregue pela empresa vencedora na Secretaria Municipal de Educação, Rua Sete de Setembro, nº 177.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
------	---------	--------	-----------	------------





Município de Cristal/RS

01	Cinto de segurança	50	R\$ 46,70	R\$ 2.335,00
			TOTAL	R\$ 2.335,00

O valor total estimado conforme a pesquisa de preço é de R\$ 2.335,00 (Dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Desdobramento da despesa: 814

Cristal, 26 de junho de 2026.



Nome: Claudia Simone Vitola
Schrack
CPF: ***.281.350-**

Claudia Simone Vitola Schrack
Assinado com certificado digital avançado
Secretária Municipal de Educação



Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**

Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 26/06/2026 16:28:13
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mpirk> para
verificar a autenticidade.

